

CM/OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.600, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

Autoriza alienar, mediante doação, a firma -CONCRETEX S/A., com sede em São Paulo, área de terreno no Centro de Desenvolvimento de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, a firma CONCRETEX S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, área de terreno abaixo descrita, encravada em área maior, destinada a instalação de uma filial no Centro de Desenvolvimento de Assis(C.D.A.), a saber:

"Uma área de terreno, medindo 5.955,95 m2(cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados), localizada na quadra "E", que integra os lotes nºs.19,20,21,22, 23,24,25,26,27,61,62,63,64,65,66,67,68 e 69."

Artigo 2º - A doação autorizada por esta lei fica condicionada ao cumprimento das disposições constantes da lei Municipal nº 2.570, de 1º de setembro de 1988.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Lei nº2.600/88.....Fls.02.....

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração